



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral
PORTARIA nº 406/15, de 01 de Junho de 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sobral, acerca da solicitação do Servidor efetivo deste Poder **Francisco Jucival de Sousa**, que requer Licença Prêmio, referente ao Período de 1994 a 1998.

CONSIDERANDO, que o referido Servidor solicitou a conversão em dinheiro conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

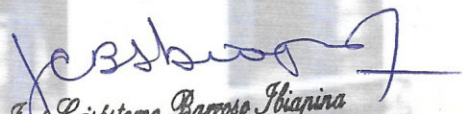
RESOLVE:

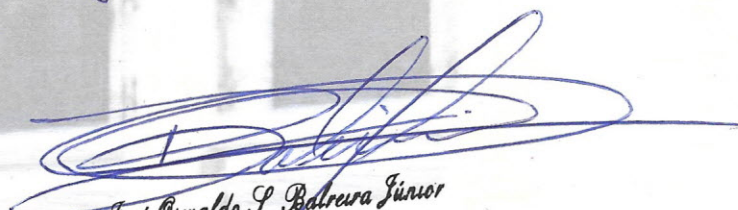
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao Servidor **FRANCISCO JUCIVAL DE SOUSA**, ocupante do Cargo Técnico Legislativo, área Administrativa, 03(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 1994 /1998 a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º - A pedido e por conveniência da Administração pública fica convertido o gozo da Licença Prêmio em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei nº 038/92 em 03(três) parcelas mensais e iguais sem prejuízo, com efeitos financeiros vigentes a partir de 01 de junho de 2015 e término em 30 de agosto de 2015, valores correspondentes aos 03(três) meses de Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2015.


José Cristóvão Barroso Ibiapina
Presidente


José Oswaldo P. Balreira Júnior
1º Secretário

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br